

Lei Municipal Promulgada nº 0180/89
do Executivo Municipal.

aprovada e promulgada em 06/06/89 - Sexto Ordinário.

Eu, Sr. Vereador, Baseado nesta Casa de
Leis, faço saber que o Plenário apro-
vou por unanimidade e eu, no uso
de minhas atribuições legais, pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a pa-
gar a título de gratificação o valor por

responsável a 02 (dois) salários mínimos mensais, do Preparador Eleitoral.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o valor dos montantes já servidos utilizados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e retroagirão a 1º de junho de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jun do Norte - MT,
 Câmara Municipal,
 Sala das Sessões, 06 de junho 1989

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JO L PIT
 PRESIDENTE